

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR****TERMO DE REFERÊNCIA****Aquisição por Dispensa de Licitação****Contratação não contínua (Contrato Simplificado)****Ref.: Processo SEI 21214.000170/2020-19****Data: 12/09/2020****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel para abastecerem os veículos (camionete S-10, trator e caminhão) e os motores geradores de energia das subestações da Unidade Armazenadora Rio Formoso-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos Materiais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA POR FORNECEDOR			MÉDIA VALOR TOTAL
				01	02	03	
				VALOR			
				UNIT.			
01	Óleo Diesel comum S-500	Litros	10.000	3,29	3,39	3,79	3,49
<b>Total Menor Preço</b>				<b>32.900,00</b>	<b>33.900,00</b>	<b>37.790,00</b>	<b>34.900,00</b>

1.3. O preço de referência foi obtido mediante consulta a fornecedores no mercado local.

1.4. As quantidades acima são para entrega imediata, sendo que o pagamento do material levará em consideração o valor unitário, levando em conta o preço da bomba no dia do faturamento, bem como a quantidade estipulada, devidamente comprovados e atestados.

## **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A elaboração deste Termo de Referência observa o estabelecido no artigo 416, no inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), de 03.12.2018, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição se faz necessária, porque está finalizando o estoque do Óleo Diesel que abastece os veículos (camionete S-10, trator e caminhão) e os motores geradores de energia das subestações da Unidade Armazenadora Rio Formoso-TO.

3.2. Em face do objeto, será utilizado a Dispensa de Licitação para compra direta do material especificado no Item 1.2, os quais serão utilizados de acordo com a estimativa da necessidade e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente.

3.3. A dispensa de licitação neste caso é admitida seguindo o critério de preço compatível com o mercado, resguardando a justificativa de dispensa de licitação nas contratações de pequenos valores.

## **4. DO OBJETIVO**

4.1. Propiciar o andamento das atividades operacionais da Unidade Armazenadora Rio Formoso-TO.

## **5. PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta de preços obrigatoriamente deverá estar acompanhada da especificação completa do produto a ser fornecido, de forma clara e inequívoca, fazendo constar ainda:

- a) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- b) prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos;
- c) indicação de marca, do fabricante do produto e do prazo de validade do produto.

## **6. GARANTIA DO FORNECIMENTO**

6.1. O combustível (10 mil litros de Óleo Diesel), fornecido em desacordo com o especificado no item 1.2 deste instrumento, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o fornecedor a reparar, corrigir, reconstituir, e substituir, às suas expensas, no total e/ou parte, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sofrer as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

6.2. O fornecedor deverá realizar a entrega quando solicitado, conforme a necessidade da UA Formoso-TO.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. Entregar o combustível (10 mil litros de Óleo Diesel), de acordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência: ITEM 1.2 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS. A inobservância ao disposto neste item implicará o não pagamento ao fornecedor até sua regularização.

7.2. Substituir às suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação expedida pela CONAB, o combustível, se em desacordo com as especificações legais pertinentes.

7.3. Comunicar à Sureg-TO/Conab, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto.

7.4. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na entrega, que não terão qualquer envolvimento empregatício com a CONAB.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB**

8.1. Efetuar pagamento no prazo previsto.

8.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do fornecedor.

8.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o fornecedor.

8.4. Efetuar o controle de qualidade dos materiais fornecidos.

8.5. Assinar com o fornecedor contrato com a definição dos materiais a serem entregues.

8.6. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pelo fornecedor e que digam respeito à natureza do objeto que tenha de executar.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, consistem na verificação da conformidade da execução dos padrões exigidos neste Termo de Referência, bem como a verificação da qualidade dos materiais entregues à Contratante.

## **10. ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

10.1. A entrega do combustível terá início em até 10 (dez) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho / Contrato Simplificado, emitida pela CONAB, datada e assinada, pela Autoridade competente, no horário devidamente ajustado.

10.2. Caso julgue necessário a Conab poderá pedir amostras dos materiais.

10.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com a respectiva Nota de Empenho, combinada com o Termo de Referência, sempre acompanhado do respectivo documento fiscal.

10.4. O recebimento será feito em tantas etapas quantas necessárias ao esgotamento do objeto:

### **10.4.1. Recebimento**

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

10.5. Em caso de conformidade, o Servidor designado atestará a efetivação da entrega, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor demandante da Conab, para fins de pagamento.

10.6. Em caso de não conformidade, o Servidor designado devolverá Nota Fiscal e determinará a devolução ou o complemento da quantidade.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas referentes à aquisição, especificados no item 1.2, correrão por conta dos recursos destinados à CONAB para o ano de 2019, Elemento de Despesa: 33.90.30.01 e expressamente indicados no presente processo.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. A CONAB efetuará o pagamento ao fornecedor, até 30 (trinta) dias após fornecimento, conforme cronograma de entrega, através de depósito bancário, depois de certificado o recebimento definitivo com a verificação da qualidade e quantidade e sua consequente aceitação mediante apresentação da Nota Fiscal.

## **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. A aquisição será para pronta entrega, e por se tratar de Contratação não contínua, será utilizada Contrato Simplificado.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1. A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Regulamento de Licitação e Contratos- RLC da CONAB e na Lei nº 13.303, de 2016.**

## **15. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

15.1. Como critério de sustentabilidade ambiental a Contratada deverá utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de água, bem como deverá destinar corretamente os resíduos sólidos derivados do serviço, como galões e frascos vazios, reaproveitando-os ou destinando à reciclagem.

15.2. Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas documento idôneo ou plano de destinação de resíduos devidamente homologado por órgão competente.

15.3. Se julgar necessário, o Fiscal poderá empreender diligência a fim de verificar a veracidade dos documentos ou das ações afirmadas pela Contratada.

## **16. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

16.1. Conforme disposto no Paragrafo Único do Art. 12 do RLC e no Artigo 7o do Decreto no 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, conjugue ou companheiro.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;

c) não haja prejuízo e execução do objeto pactuado; e

d) haja a anuência expressa da Conab a continuidade do Contrato.

## **19. DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Nos casos de dispensa de licitação, objeto deste instrumento, poderá ser dispensada a publicação do ato da dispensa, devendo ser efetuada a publicização no site da Conab., conforme disposto no artigo 482 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Este Termo de Referência guardará inteira coerência com o Contrato, Anexo I deste Termo de Referência, como se aqui estivessem integralmente transcritos seus termos.

a. 20.2. Integram este Termo de Referência o Anexo:

b. Anexo I - Minuta do Contrato.

## **21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA**

21.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Administração, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos (SEADE), de acordo com as necessidades da Sureg-TO, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, parte integrante deste processo.

Assinatura e carimbo Elaborador

---

Assinatura e carimbo da Área Demandante

Palmas, 30 de setembro de 2020

---



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo - Conab**, em 30/09/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12154823** e o código CRC **COABEDF6**.

---